



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 64
Proc. nº 01-37-2011
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100823

fls. 74

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17-04-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, Sras e Srs. esse assunto que nos trãa propositura surgiu de uma visitação em locais onde os CEUs foram implantados. Historicamente, foram implantados exatamente onde havia uma exclusão muito grande social. Portanto não havia piscinas, teatros, cinemas, não havia nenhum equipamento de educação de porte para a região. Naquela ocasião, o Brasil vivia outro momento econômico, quando os primeiros CEUs foram implantados na Cidade de São Paulo. Apenas foram inseridos nesses espaços e nada mais, ao longo do tempo, com financiamentos de veículos 1.0, e os financiamento de longa duração essa população passou a ter veículos e o que observamos, o ano que apresentamos esse projeto, 2011, foi que acompanhando uma boa parte deles, o número de veículos no entorno aumentou demais, a quantidade de acidentes multiplicou e eles, sim, se transformaram em polos geradores de tráfego, como é por exemplo, uma escola privada de grande porte com é uma universidade. Não nos mesmos volumes, mas trata-se de um polo gerador de trafego com certeza. Essas obras já estão implantadas. Como são de propriedade de domínio do Município, sugerimos, no seu Art. 2º, que passasse a utilizar o recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Transito, lei de minha autoria, que está valendo desde 2010, que temos hoje no caixa mais de 900 milhões do dinheiro arrecadado das multas e que são especificamente destinados para policiamento, fiscalização, engenharia de campo, engenharia de tráfego e policiamento, pudéssemos utilizar desses recursos para recompor esses espaços onde os CEUs estão inseridos. Levei técnicos da Engenharia de Tráfego, eles realmente têm tentado remendar o que há por perto colocam um semáforo, mas

ai congestionam atrás, tentam fazer uma lombada em algum lugar, mas continuam tendo problemas. Ou seja, deveríamos tratar todas essas áreas com um projetinho para cada uma com polo gerador de tráfego e ver exatamente o que o Município pode fazer para evitarmos esses acidentes.

Foi muito bem acolhida essa discussão entre os técnicos da CET, mas eles não podem fazer nada exceto se aprovarmos uma mudança nessa situação. Não vamos ferir o artigo 320 do Código Nacional de Trânsito, estamos destinando recursos especificamente para as finalidades previstas nesse artigo. Encontramos essa solução para tentar financiar essa mudança, mesmo que instalados. E também prevê o projeto que, nos futuros CEUs, possamos tratá-los como polos geradores de tráfego que são. Nenhum dos CEUs tem menos de 1.800 alunos, então o volume circulante não é pequeno e nem sempre as crianças chegam a pé. Essa é a razão pela qual apresentamos esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Antes de encerrar os trabalhos quero dar uma contribuição. Sou absolutamente favorável à alteração preconizada pelo Vereador Paulo Frange, proponente da matéria que acresce a alínea “i” ao artigo 2º, para prever os estudos de polo gerador para equipamentos de educação unificados, e também imaginando qual o recurso que vai ser utilizado para esta finalidade.

Ao tratar de recursos quero fazer uma sugestão para reflexão do proponente, não é hora de retirarmos a restrição, a limitação imposta pela lei de 5% do valor da obra para as outras atividades, que são atividades econômicas. Essa limitação tem se mostrado pouco eficiente quando o impacto do polo é superior e nós acabamos por definir uma regra, àquela época, que merecia – como esta merecendo neste momento – uma avaliação por parte desta Comissão.

É notório, neste momento, que o esforço para aproveitamento máximo de cada centímetro quadrado que a Cidade tem, ocasiona uma necessidade de melhoria não só do sistema viário para circulação de automóveis, mas vai também definir em alguns empreendimentos um investimento direto em transporte público coletivo, motivo pelo qual poderíamos, via Comissão, oferecer a esta propositura a reflexão para que a limitação hoje imposta de 5% seja excluída e que possamos também reconhecer a necessidade de, ao reconhecer polo gerador de tráfego, também permitir investimentos na área de transporte público coletivo, que muitas vezes pode ser uma solução mais barata, mais eficiente e que aponte para a sustentabilidade da Cidade, mas quero conferir o nosso apoio incondicional à matéria apresentada pelo Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Vereador Police Neto, respondendo, acho que é legítimo porque quando criamos o fundo, era Fundo Municipal do Desenvolvimento de Trânsito e Transporte. Então, depois do substitutivo do Governo ficou só desenvolvimento de trânsito, mas é importante lembrar essa situação. Acho que podemos fazer o substitutivo aqui, até porque além desses veículos populares que frequentam essas unidades, o transporte público se faz absolutamente necessário.

Portanto, se a Comissão de Política Urbana puder oferecer um substitutivo para que possamos contemplar essa situação, nada mais do que justo, até porque completa uma ansiedade da própria região em que está sendo tratado esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Não temos inscritos, portanto, vamos dar por encerrada a audiência pública ao projeto de lei 69/2011, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Passo a palavra ao Presidente titular dos nossos trabalhos, porque a próxima audiência pública é também matéria de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a qual anúncio neste momento: Projeto de Lei 572/11, de autoria do Vereador Paulo Frange, do PTB. Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no site oficial da Prefeitura, do relatório de avaliação de obras de arte localizados no município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o proponente, nobre Vereador Paulo Frange, para sua sustentação oral.

Matéria PL 37/2011 - Documento autenticado em 05/01/2021 às 19:21:15. Documento assinado digitalmente por Carlos Eduardo Gomes.

O SR. PAULO FRANGE – Senhoras e senhores, nobre Vereador Police Neto, este projeto também veio em decorrência de uma provocação dos assistentes que ouvimos ao longo dos tempos. Algumas obras de artes são noticiadas como trincadas, caindo ou gerando acidentes na cidade de São Paulo.

Percebemos que não temos um planejamento para conservação das nossas obras de arte. Por conta disso, trabalhamos com urgências. Apagamos um incêndio quando há alguma situação que gera notícia.

A propositura tem como finalidade receber um inventário, uma avaliação das obras de arte da cidade de São Paulo, com riscos de um a cinco, para que possamos ter, inclusive, nesta Casa, e disponibilizado no *site* da Prefeitura, acesso a informações sobre a real situação delas. Sabemos que algumas das obras da cidade de São Paulo ainda correm risco, há problemas, e poderíamos passar a acompanhá-las. Com isso, poderíamos cobrar o Executivo e essas obras poderiam ser objeto de emendas parlamentares. Muitas vezes são alterações pequenas, de risco pequeno, que se transformam, no decorrer de um ano para outro, em situações mais delicadas.

A ideia é tratar preventivamente, cuidar dos nossos bens. Em grande parte da atividade privada – indústria, comércio e até mesmo hospitais - hoje é moderno alocar um recurso de até 2,5% do valor do empreendimento privado para que, ao longo do ano, vá se fazendo manutenções periódicas, até que se tenha a conservação permanente do bem privado. Na área pública, percebemos que isso não ocorre. Só fazemos uma nova reforma quando está para cair; é uma situação delicada. Com esse acompanhamento via *site*, teríamos a sociedade informada de riscos de um a cinco na dependência da avaliação técnica da Prefeitura.

Essa é a propositura.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Só lembrar a todos que nos acompanham que as obras de arte tratadas pelo Vereador Paulo Frange neste projeto são obras de arte viárias. Portanto, não vamos imaginar que são obras plásticas, são obras que permitem o deslocamento das pessoas pelo tecido urbano.

Esse projeto conta com nosso apoio. Quero perguntar à nossa equipe técnica se há inscritos. Como não há inscritos, está encerrada a segunda audiência pública ao projeto de lei 572/2011, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no *site* oficial da Prefeitura do relatório de avaliação das obras de arte localizadas no município de São Paulo e dá outras providências.

Passo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Presidente em exercício, nesta audiência pública.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Frange.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Passemos à apreciação do item 10 da pauta, PL 264/2012, do nobre Vereador David Soares, que dispõe sobre a criação do programa de moradia sustentável e fixa outras providências.

Indago se há Vereadores inscritos. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública ao PL 264/2012.

PL 368/2012, do nobre Vereador David Soares. Dispõe sobre a utilização do paine solar nas escolas públicas municipais para captação de energia solar e fixa outras providências. Indago se há oradores inscritos. Não há oradores inscritos, está encerrada a audiência pública a esse PL.

Peço à Assessoria Técnica que faça contato com o nobre Vereador David Soares. Nós apresentamos um projeto exatamente idêntico, que tratava de escolas públicas, hospitais, unidades de saúde, todos os equipamentos públicos quando da posse da Prefeita Marta Suplicy, que, em visita à Suíça, ficou encantada de ver como um país com tão pouca energia tinha tanta energia solar nos equipamentos públicos. A partir de uma entrevista de S.Exa. na Rádio Eldorado, ficamos estimulados a apresentar uma proposta que caminhou por aqui por um bom tempo. Está indo para dez anos. Nesses dez anos, tivemos aprovada, recentemente, uma lei, o nobre Vereador Police Neto deve lembrar disso, do Executivo, que veio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 79

FL. Nº 69

Proc. nº 01-37-2011

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

RF.: 100823

encaminhada pelo Eduardo Jorge e tratava de matéria idêntica e já está aprovada nesta Casa.

Portanto, precisaríamos pegar o meu projeto, que é de 2003, porque foi logo que a Prefeita Marta assumiu. O projeto foi aprovado pelo Executivo e mais esse, ver se não estamos legislando sobre a mesma matéria, se já não existe, se a lei não contempla esta nossa situação. E se contemplar, fica depois a critério do vereador proponente tomar as providências se retira ou se prospera.

PL 369/12, Vereador David Soares. Dispõe sobre a utilização de painel solar na rede Hospital Municipal para captação da energia solar e fixa outras providências. Indago se há oradores inscritos. (Pausa) Encerrado. Da mesma maneira foi colocada a mesma situação. (Pausa)

Para que não percamos amanhã mais uma informação preciosa desta cidade, a semana passada, visitei o Hospital Ermelino Matarazzo. Para minha surpresa, é dotado de todo um sistema de energia solar, está sobre o hospital. É moderno, muito interessante. O problema é que não está ligado ao Hospital; e o segundo - que parece piada - é que a caldeira do hospital é movida a energia elétrica. Talvez seja a maior conta de energia elétrica da cidade de São Paulo, com um gigante, um painel novinho instalado sobre o teto, nunca foi ligado.

Então, dentre as propostas e desmandos, vamos tentando encontrar uma solução. Lá vamos tentar achar uma saída para que faça a ligação da energia solar ao hospital e um boiler, que possa ser utilizado para o aquecimento, e tentar desativar as caldeiras elétricas lá existentes há quase 40 anos.

Nada mais havendo a ser tratado, indago se mais alguém quer se manifestar. (Pausa). Não havendo, está encerrada, portanto, a audiência pública de projetos da pauta de hoje, em primeira e em segunda discussão.

Tenham todos um bom dia.

Muito obrigado.

A SECRETARIA DA COMISSÃO
A PEDIDO SP 29.04.2013



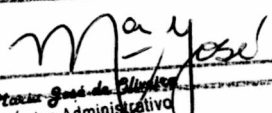
Ao

SGP. 21

Com as Audiências realizadas.

29-04-2013


Ana Luíza de Oliveira Gomes
Assistente Parlamentar
RF. 100.823

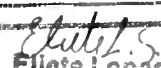
RECEBIDO SGP-21
Em 29/04/2013

Maria José de Almeida
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artº 275 do Regimento Interno.
18 / 01 / 2017

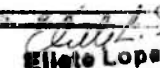

Maria Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 11.839

107555

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 06/03/2013
Arquivado novamente em 19/01/2017
Com 69 folhas.


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 70 a 72 e folha de informação
sob nº 73 13 / 02 / 2017


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

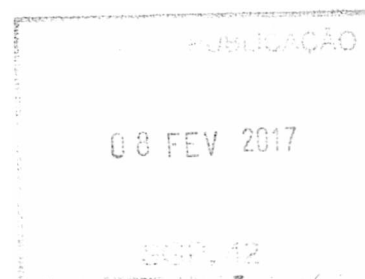
REQUERIMENTO

RDS

65/2017

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275§ 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei, de autoria do vereador **ADILSON AMADEU**, conforme relação abaixo:

PDL – 63/2016
PDL- 74/2016
PDL -97/2016
PDL- 119/2016
PL-3/2006
PL-3/2010
PL-20/2006
PL 26/2008
PL – 27/2014
PL- 31/2010
PL-32/2008
PL-37/2011
PL-38/2011
PL- 39/2008
PL- 40/2006
PL- 46/2016
PL-50/2011
PL-55/2005
PL-56/2005
PL-73/2005
PL-76/2015
PL-77/2009
PL-78/2009
PL-79/2009
PL-84/2014
PL-97/2010





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

PL-106/2016
PL-118/2008
PL-128/2007
PL-133/2006
PL-134/2008
PL-134/2012
PL-152/2008
PL-153/2008
PL-169/2015
PL-178/2005
PL-203/2016
PL-210/2014
PL-223/2006
PL-224/2012
PL-225/2014
PL-229/2006
PL-230/2007
PL-231/2007
PL-231/2012
PL-238/2011
PL-248/2014
PL-249/2014
PL-250/2014
PL-289/2010
PL-290/2010
PL-293/2007
PL-301/2016
PL-307/2008
PL-308/2008
PL-311/2006
PL-329/2016
PL-356/2010
PL-357/2011
PL-357/2016
PL-377/2008
PL-386/2008
PL-387/2006
PL-388/2006
PL-398/2012
PL-399/2012
PL-404/2012
PL-420/2008
PL-421/2008
PL-421/2012

Folha nº 72 do Processo
nº 01-37 de 2011

fls. 83

Elisete L.S.
Elisete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL-447/2013
PL-467/2005
PL-474/2012
PL-474/2013
PL-485/2012
PL-488/2007
PL-493/2011
PL-493/2016
PL-501/2014
PL-526/2007
PL-527/2014
PL-535/2014
PL-545/2009
PL-546/2007
PL-549/2014
PL-555/2009
PL-558/2007

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO FRANGE

Vereador
Lider do PTB na CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 84

Papel para informação, rubricado como folha nº 73

do processo nº 01-32 de 20.11.13, 02, 2017 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvário
RF 11.393 - SGP.22

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

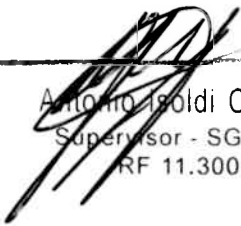
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-65/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP-21

17,02,17


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300